

LEI Nº1450/2008

Denomina de MARIA NERCI DE MATOS LIMA a Casa de Passagem do Município de Manguueirinha e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Manguueirinha Estado do Paraná, aprovou eu, Samaritano Postal, Presidente da Câmara Municipal, conforme determina o Artigo 21 Inciso V do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MARIA NERCI DE MATOS LIMA**, a Casa de Passagem do Município de Manguueirinha.

Parágrafo Único: O Município tomará as providências quanto ao emplacamento, inauguração e demais atos referente, à designação constante no “caput” deste artigo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manguueirinha Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

**SAMARITANO POSTAL
P R E S I D E N T E**